



*Câmara Municipal de Candói*  
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 870/2009

Súmula: Declara de Utilidade Pública o INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, nos termos do Artigo 50 - § 8º. Da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica declarado de Utilidade Pública, o INSTITUTO DE SAÚDE SANTA CLARA, Sociedade Civil de Interesse Público, CNPJ Nº. 08.325.231/0001-87, cito a Rua Pedro Rocha de Abreu, Nº. 193, Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Candói, em 24 de Junho de 2009.

  
GIOVANE IVATIUK  
Presidente

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
Nº 2627 de 25/06/09  
Resp Narcia